

**EDITAL INTERNO Nº 001/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF****I CHAMADA INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF  
VINCULADA AO EDITAL DPG/UNB Nº 015/2024 - BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO 2024/2025  
PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO  
SENSU – MESTRADO E DOUTORADO – PDPG**

PROCESSO Nº 23106.004817/2025-31

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo deste Edital refere-se à seleção de discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília, nos termos do Edital DPG/UnB Nº 015/2024 - Bolsas Mestrado e Doutorado 2024/2025, Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado – PDPG.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas do presente Edital estão vinculadas ao Edital DPG/UnB Nº 015/2024 - Bolsas Mestrado e Doutorado 2024/2025, Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado – PDPG, sob a gestão do DGP, regidas por diretrizes estabelecidas no EDITAL 03/2024-PDPG – CHAMADA 01 – Programa Permanente de Desenvolvimento de Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

2.2. O número de vagas está em consonância com o Edital 015/2024 do DGP (PROCESSO Nº 23106.126036/2024-15), sendo que cada programa **poderá classificar até dois candidatos(as)**. O/a segundo/a candidato será indicado, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

2.3. O processo seletivo obedecerá a legislação atual pertinente do referido Edital.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. O candidato deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão da bolsa, respeitando os dispostos legais vigentes na UnB.

3.2. Para concorrer a bolsas de estudo no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília, conforme Edital nº 015/2024, o aluno deverá satisfazer todas as exigências contidas no item 4 e seus respectivos subitens do referido Edital do DGP, quais sejam:

3.2.1. estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGEnf;

3.2.2. ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

3.2.3. não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

3.2.4. Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.2.5. estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);

3.2.6. não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

- 3.2.7. possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa (o registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>) e informar o número no ato da inscrição;
- 3.2.8. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.2.9. não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;
- 3.2.10. estar cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- 3.2.11. preencher e anexar o formulário do candidato (anexo I);

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira, pelo e-mail: [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br), no período de **20 a 22 de janeiro de 2025**, das 8h às 18h.
- 4.2. O candidato deverá enviar no momento da inscrição, em formado digital (arquivo em pdf) e com boa qualidade de visualização, os seguintes documentos:
  - 4.2.1. Carteira de Identidade e CPF;
  - 4.2.2. Comprovante de residência no Distrito Federal ou entorno, atualizado, máximo de 3 (três) meses. Serão considerados comprovantes de residência, fatura de energia, de água, de telefone fixo, de cartão de crédito, contrato de aluguel e declaração de locatário ou cedente; será aceito o comprovante de residência em nome do pai, da mãe ou do cônjuge ou companheiro, desde que apresente os documentos comprobatórios;
  - 4.2.3. currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital e comprovação apenas dos artigos científicos publicados ou aceitos no período de 2023 a 2025;
  - 4.2.4. carta do(a) discente indicando que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;
  - 4.2.5. carta do orientador, atestando a necessidade da bolsa de estudos, a perspectiva de dedicação às atividades da pós-graduação;
  - 4.2.6. histórico escolar do nível vinculado, atualizado (ou, no caso de estar cursando o primeiro semestre, o histórico de matrícula);
  - 4.2.7. carta declarando não possuir vínculo empregatício ou outros rendimentos, quando aplicado, comprometendo-se a comunicar qualquer mudança da condição ao orientador e à Comissão de Bolsas em qualquer momento de vigência da bolsa;
  - 4.2.8. indicação do registro no ORCID;
  - 4.2.9. informar o número no ato da inscrição;
  - 4.2.10. apresentar carta comprometendo-se a dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
  - 4.2.11. apresentar carta de não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;
  - 4.2.12. indicar cadastro na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
  - 4.2.13. apresentar declaração assinada (pelo discente) que confirme o atendimento dos requisitos mínimos para a concessão da bolsa, indicados no item 3.2 desse Edital e a veracidade das informações nos documentos apresentados.
  - 4.2.14. Anexar o formulário do candidato devidamente preenchido (conforme anexo I).

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem que estabelecerá a ordem de classificação dos candidatos.
- 5.2. As bolsas disponíveis terão concessão prioritária na seguinte ordem:
- 5.2.1. Candidatos(as) ingressados(as) no PPGEnf pela política de ação afirmativa, na seguinte ordem: a) indígenas; b) quilombolas; c) negros(as) e d) pessoas com deficiência;
- 5.2.2. Demais candidatos regularmente matriculados no Programa;
- 5.3. Respeitando-se a ordem prioritária estabelecida no item 5.2, no caso de mais de um candidato nas categorias descritas, serão considerados como critérios de desempate:
- 5.3.1. Comprovação de pertencer ao grupo de vulnerabilidade socioeconômica (como comprovantes de cadastro em programas sociais do governo etc.);
- 5.3.2. Maior rendimento em disciplinas cursadas, comprovado em Histórico Escolar atualizado do candidato, no curso em andamento.
- 5.3.3. Maior produção bibliográfica comprovada (considerando artigos publicados, conforme pontuação vigente Qualis Capes);
- 5.3.4. Maior nota final no processo de seleção para ingresso no PPGEnf;
- 5.4. O **resultado provisório** desse processo seletivo será divulgado **no dia 27 de janeiro de 2025**, por e-mail e/ou no site da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF): <http://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-enfermagem>.
- 5.5. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados para o e-mail [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br) no dia 28 de janeiro de 2025.
- 5.6. O resultado final será publicado **no dia 29 de janeiro de 2025**.

## 6. **DOS APROVADOS**

- 6.1. O candidato aprovado deverá enviar uma carta confirmando o interesse na bolsa, via e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde – Gestão Financeira ([spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br)) para dar prosseguimento ao processo de concessão de bolsas.
- 6.2. O candidato aprovado deverá **encaminhar documentos** comprobatórios, conforme orientações da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, **até o dia 30 de janeiro de 2025**, impreterivelmente.
- 6.3. O candidato que não encaminhar a documentação no período estabelecido, será automaticamente excluído do processo, transferindo o direito de concessão à bolsa para o candidato seguinte, respeitando a ordem de classificação.
- 6.4. A administração do processo de concessão, pagamento e desligamento das bolsas cabe ao Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, em atendimento aos critérios do Edital Nº.015/2024.

## 7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O candidato que não atender os critérios e requisitos à concessão de bolsa e/ou não apresentar documentação contida no item 4.2 será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.2. No caso de comprovado descumprimento das condições estabelecidas no Edital Nº 15/2024, o bolsista será obrigado a devolver à agência de fomento concedente da bolsa os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.
- 7.3. O bolsista precisa cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.
- 7.4. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGENf.

Brasília – DF, 16 de janeiro de 2025

Profª. Drª. Christiane Inocência Vasques  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

---



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Inocencio Vasques, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 17/01/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12274199** e o código CRC **6E1D172B**.

---

**ANEXO I****1. DADOS PESSOAIS**

|                                       |                                                                                                             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                          |                                                                                                             |
| <b>Matrícula:</b>                     | <b>CPF :</b>                                                                                                |
| <b>E-mail:</b>                        | <b>Telefone:</b>                                                                                            |
| <b>Cotista:</b>                       | <b>Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></b> |
| <b>Dados bancários</b>                |                                                                                                             |
| <b>Banco :</b><br><b>Nº do Banco:</b> | <b>Conta corrente nº:</b><br><b>Agência nº:</b>                                                             |

**2. DADOS DA VINCULAÇÃO**

|                                                                                                                                                          |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Instituto/Faculdade:</b>                                                                                                                              | <b>Departamento:</b>       |
| <b>Nome do Programa:</b>                                                                                                                                 | <b>Conceito CAPES:</b>     |
| <b>Nome do Coordenador do PPG:</b>                                                                                                                       | <b>Nome do orientador:</b> |
| <b>Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação:</b><br>Docente Permanente <input type="checkbox"/><br>Docente Colaborador <input type="checkbox"/> |                            |

**3. DADOS DO PROJETO**

|                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------|--|
| <b>Título do Projeto:</b>                                      |  |
| <b>Objetivo/Meta:</b>                                          |  |
| <b>Metodologia:</b>                                            |  |
| <b>Cronograma:</b>                                             |  |
| <b>*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?</b>    |  |
| <b>**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?</b> |  |

\*OBS: EM CASO POSITIVO, ADICIONAR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNB.

\*\* OBS: EM CASO POSITIVO, É NECESSÁRIO INFORMAR SE O PROJETO DE PESQUISA EM QUESTÃO FOI SUBMETIDO AO COMITÊ DE ÉTICA DA RESPECTIVA ÁREA ANEXANDO DOCUMENTO DE APROVAÇÃO POR UM DOS COMITÊS QUE COMPÕEM O SISTEMA CEP/CONEP; CASO O PARECER NÃO TENHA SIDO HOMOLOGADO, DEVE-SE INFORMAR O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Cardoso Borges, Assistente em Administração do Decanato de Pós-Graduação**, em 27/12/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12196550** e o código CRC **D3F544B3**.